



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1085, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÍLVIO SANTOS DOS REIS FARIA, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado da São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste do piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, instituído pela Lei Complementar nº 841, de 05 de setembro de 2014, no valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais, repassados pela União aos entes federativos, a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, a ser concedido a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Em havendo alteração do salário mínimo no mesmo exercício financeiro, fica desde já autorizada a recomposição salarial do piso profissional.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário com recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para pagamento dos profissionais.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro

Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 23 de janeiro de 2025.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS					
Impacto Financeiro 04/2025					
I - Alterações Contratuais					
Cargo	Qte.	Valor	Encargos	Custo	
		Unitário			
Agente Com. De Saúde	6	212,00	89,97	23.553,88	
Agente de Endemias	1	212,00	89,97	3.925,65	
Total	7	424,00	179,95	27.479,52	
				29.540,49	31.756,03
II - IMPACTO					
		jan/25	jan/25	jan/26	jan/27
Receita Corrente Líquida		28.137.279,44	28.137.279,44	30.247.575,40	32.516.143,55
Gastos com Pessoal (últimos 12 meses)		14.741.799,12	14.769.278,65	14.798.819,14	14.830.575,16
%		52,39%	52,49%	48,93%	45,61%
AUMENTO SALÁRIO AGENTES COMUNITÁRIOS E AGENTE DE ENDEMIAS CFE. DETERMINAÇÃO GOVERNO FEDERAL, PASSANDO PARA O SALÁRIO DE R\$ 3.036,00, ficando a cargo da prefeitura apenas os encargos e férias.					

Cássia dos Coqueiros/SP, 09 de Janeiro de 2025.


MARIA JOSÉ JURI

CONTADORA

CRC 1SP 267304/O-9